

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO

### CONCURSO PÚBLICO

**Edital Nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PIRACANJUBA**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, através do DECRETO Nº 509/2014, do dia de 1º de dezembro de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **Instituto Cidades**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância às Leis Municipais vigentes.

**1.2.** Compete a Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo de realização do Concurso Público do Edital nº 001/2015.

**1.3.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Piracanjuba - GO, de acordo com o Anexo I deste edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do Concurso Público.

**1.4.** O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva, dissertativa e de títulos.

**1.5.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro de reserva.

**1.6.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.3**, bem como a necessidade e conveniência da administração do presente Concurso Público.

**1.7.** As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, nos termos do subitem 12.1.

**1.8.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.9. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

<b>Anexo I</b>	Cargos, habilitação exigida para admissão, vencimentos, jornada de trabalho, número de vagas, vagas cadastro reserva e taxas de inscrição.
<b>Anexo II</b>	Modelo de requerimento para candidato portador de deficiência.
<b>Anexo III</b>	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.
<b>Anexo IV</b>	Conteúdo Programático.
<b>Anexo V</b>	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo.
<b>Anexo VI</b>	Dia e horários previstos para as Provas.
<b>Anexo VII</b>	Atribuições dos cargos

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir, no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no Anexo I deste edital e a documentação comprobatória determinada no **item 17 – Da Posse dos Candidatos Habilitados** deste edital;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Cumprir as determinações deste Edital;

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, **podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo VI**) para aplicação das Provas.

3.2. Caso o candidato seja aprovado em mais de um cargo, deverá escolher, no ato da convocação, apenas um para exercer, não podendo sequer ficar no quadro de reserva de outros cargos, caso seja incompatível com a legislação vigente.

3.3. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

3.4. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), durante o **período das 8 (oito) horas do dia 09 de fevereiro de 2015, até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 08 de março de 2015.**

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

**3.6.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado pelo Instituto Cidades no Posto Facilitador, **a partir do dia 16 de fevereiro de 2015**, no local informado abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Prefeitura de Piracanjuba-GO	Praça Wilson Eloy Pimenta 120, Piracanjuba - GO, 75640-000)	De segunda a sexta de 08h às 17h

**3.7.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura de Piracanjuba - GO);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

**3.8.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

**3.8.1.** Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.8.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

**3.9.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**3.10.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.11.** O Instituto Cidades não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.12.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**3.12.1.** Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever no site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br) e apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público no endereço e horário constantes no subitem 4.2, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer ficha de inscrição regular no site e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

**3.12.2.** O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

**3.12.3.** O requerimento de isenção do pagamento da taxa deverá ser entregue no prazo de 09 a 13 de fevereiro de 2015, acompanhado da documentação exigida, no endereço e horário constantes do subitem 4.2.

**3.12.4.** O Instituto Cidades verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

**3.12.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

**3.12.6.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.12.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

**3.12.8.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.12.9.** Analisados os pedidos de isenção, será publicada no endereço eletrônico [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos em até quinze dias após início das inscrições.

**3.12.10.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do item anterior, até o final do período de inscrição descrito no subitem 3.4.

**3.13.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**4.1.** O INSTITUTO CIDADES - IC, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site do Instituto Cidades: **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**.

**4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo constante do *item 16 - Dos Recursos*, a contar da publicação no site do Instituto Cidades: **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**, e a interposição se dará no próprio site, dirigido **única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso**.

**4.3.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 4.2 deste edital.

**4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, ou qualquer outro meio não previsto nesse Edital.

**4.5.** Os recursos julgados serão divulgados no site **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**.

**4.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de não realização do certame ou valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

**4.7.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

#### **5. DO COMPROVANTE DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**, para imprimir a confirmação de sua inscrição, cabendo recurso nos termos do Item 16.

**5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.

**5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**6.1.** Ao candidato portador de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

**6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

**6.1.2.** O candidato portador de necessidades especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para os mesmos. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos;

**6.1.3.** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

**6.1.4.** Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, na forma do subitem **6.3** ou **6.4** deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

**6.3.** O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar até 01(um) dia após o término do período de inscrições, o que trata o item 6.2 deste edital, pessoalmente ou por procuração, no endereço constante no subitem 3.6 deste Edital.

**6.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

**6.5.** O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem **7.8** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

**6.7.** O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**6.8.** O candidato mencionado no subitem **6.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando convocado para nomeação.

**6.9.** A inobservância do disposto nos subitens **6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**6.10.** A conclusão da junta médica referida no subitem **6.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.

**6.11.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem **6.10**.

**6.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

**6.14.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**6.15.** O candidato que não for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**6.16.** O candidato que for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

**6.17.** As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso Público ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação tácita de todas normas e condições estipuladas.

**7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**7.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Instituto Cidades** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.

**7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

**7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

**7.8.** Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos molde do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no endereço constante no subitem 3.6 deste Edital, **no prazo estipulado neste Edital no item 6.3.**



**7.8.1.** O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

**7.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

**7.9.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.9.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.9.3** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**7.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.10.** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**7.11.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

**8.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houverem, relativos às informações referentes as etapas deste Concurso Público serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**.

## **9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetiva, provas discursiva e de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO IV** deste edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos Nível Superior	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	1	10		
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Professor PIII	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	1	10		
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
	<b>Prova Discursiva</b>	Conhecimentos Específicos	01	50	50	60%	
<b>Todos os cargos de Nível Médio, Exceto:</b> Agente Administrativo, Assistente de Atividades Culturais e Desportivas.	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	1	10		
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Agente Administrativo, Assistente de Atividades Culturais e Desportivas e Monitor de Creche.	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	1	10		
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	Conhecimentos Gerais	20	2	40	50%	
Auxiliar de Consultório Dentário	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	Específica	10	2	40	50%	
<b>Todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Exceto:</b> Motorista de Veículos Leve, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Pesadas.	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	1	10	50%	
Motorista de Veículos Leve, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Socorrista e Operador de Máquinas Pesadas	<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	<b>Específica</b>	Específica	10	2	20	50%	

**9.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas será de **03 (três) horas para todos os cargos**, exceto para o Cargo de Professor PIII que terá uma hora a mais de execução da Prova Discursiva, totalizando nesse caso 4 (quatro) horas de duração.

**9.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.institutocidades.org.br**.

**9.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

**10.1.** Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

**10.2.** Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**10.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.4.** Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem **9.1.** deste edital.

**10.5.** O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

## **11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA**

**11.1.** As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Piracanjuba, no Estado do Goiás, com data prevista para o **dia 12 de abril de 2015**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no *site*: **www.institutocidades.org.br**.

**11.1.1.** As provas Objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no **Anexo VI** deste edital.

**11.1.2.** A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas neste estipuladas, consideradas como datas **PREVISTAS**.

**11.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

**11.3.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**11.4.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**11.5.** O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **9.2** deste edital.

**11.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**11.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**11.8.** A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**11.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**11.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**11.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.

**11.12.** A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**11.14.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecerem nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**11.15.** O **Instituto Cidades** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**11.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **Instituto Cidades** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **11.7** e do comprovante de pagamento original.

**11.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior poderá ser realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Cidades**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**11.17.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o *subitem 11.17*, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.18.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**11.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, **único documento válido para a correção da prova objetiva**, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

**11.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**11.21.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**11.23.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Cidades incumbido para tal tarefa.

**11.24.** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova, no entanto, não levará consigo o Cartão Resposta.

**11.25.** O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e aqueles que se retirarem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderão levar consigo o Caderno de provas, **mas em hipótese alguma a folha resposta.**

**11.26.** O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do Instituto Cidades: [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, **durante o prazo recursal.**

**11.27.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**11.28.** Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **11.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

**11.29.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.30.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá ser solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

**11.31.** O Instituto Cidades divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **11.28.** deste edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, **até quinze dias** corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

## **12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem **9.1.**

**12.2.** Será considerado **HABILITADO** na prova objetiva o candidato que obtiver nota em conformidade com o subitem 9.1.

**12.3.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**12.4.** O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

## **13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

**13.1.** A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada exclusivamente para o cargo de **Professor PIII** dos quais atingirem o perfil mínimo do subitem 9.1 e permanecerem dentro do quadro do somatório das vagas acrescidas do respectivo cadastro de reservas, realizada na mesma data prevista da prova objetiva. A mesma constará de uma questão na qual o candidato terá que elaborar um texto dissertativo sobre o tema indicado, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico, os conhecimentos pedagógicos e de legislação, constantes no anexo IV deste Edital, de forma interdisciplinar. A prova discursiva destina-se a avaliar esses conhecimentos relacionados a sua atividade.

**13.2.** Os critérios para a avaliação da prova discursiva e suas respectivas pontuações encontram-se na tabela a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Síntese e clareza textual	5
Conhecimentos específicos	5
Conhecimento de metodologias e recursos didáticos	10
Adequação ao nível de ensino	10

Articulação entre os conhecimentos específicos, a efetiva prática pedagógica para atender à situação proposta e à legislação pertinente.	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**13.3.** A prova discursiva deverá constar de um texto de, **no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 40 (quarenta) linhas**. Ressalta-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

**13.3.1** Será eliminado do certame o candidato que não cumprir os requisitos indicados no item 13.3.

**13.4.** A prova discursiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais.

**13.5.** A prova discursiva ocorrerá no mesmo horário da prova objetiva, constando de apenas uma questão, cuja resposta deverá ser um texto de acordo com o disposto no item 13.3.

**13.6.** A prova discursiva deverá ser manuscrita em Português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferida a solicitação desse tipo de condição diferenciada para a realização da prova.

**13.6.1.** Considerando a Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, os candidatos surdos classificados na prova objetiva que optaram por fazê-la com tradução em LIBRAS terão a prova discursiva corrigida considerando o Português como segunda língua, conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

**13.7.** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique pelo candidato, sob pena de anulação dessa prova. A detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

**13.8.** O uso de título na prova discursiva será considerado como identificação do candidato, acarretando, assim, a anulação da prova discursiva.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.



**13.10.** As folhas de textos definitivos da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação dessa prova e não serão substituídas por erro de preenchimento/redação do candidato.

**13.11.** Não será permitida a utilização de nenhum material a não ser o rascunho contido no caderno de prova.

**13.12.** O candidato, ao encerrar a prova discursiva, entregará ao fiscal de sua sala todo o material que compõe essa prova, não podendo reter para si nenhuma parte dele.

**13.13.** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos atingirem o perfil mínimo do subitem 9.1 e permanecerem dentro do quadro do somatório das vagas acrescidas do respectivo cadastro de reservas.

**13.14.** O resultado da prova discursiva será publicado no sítio eletrônico <http://www.institutocidades.com.br>

**13.15.** O resultado da prova discursiva, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.institutocidades.com.br>.

#### **14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**14.1** Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem ao cargo de **PROFESSOR P III**, **classificado na Prova Objetiva** e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- a. Curso de **Especialização**: 0,25 pontos por título até o limite de 1,00 pontos;
- b. Curso de **Mestrado**: 1,00 pontos por título até o limite de 2,00 pontos;
- c. Curso de **Doutorado**: 1,50 pontos por título até o limite de 3,00 pontos.

**14.2** A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (*Títulos*) em envelopes opacos e do respectivo Formulário de *Envio de Títulos* (ANEXO VII). Os títulos deverão ser postados para Caixa Postal 52716. AC/ALDEOTA/DR/CE.CEP: 60.150-970.

**14.3** A convocação para prova de títulos será feita através de edital específico para esse fim. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital de convocação.

**14.4** Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

**14.5** A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

**14.6** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a. Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedida por instituição oficial ou reconhecida;

- b. Cada título será computado uma única vez;
- c. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- d. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- e. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f. Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**14.7** A pontuação total dos títulos não ultrapassará a **6,00 (seis) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**15.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

**15.2.** A pontuação final será:

15.2.1 Para os cargos que participarão da Avaliação da Prova de Títulos:

Pontuação Final = (TPO) + (TPD) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPD = Total de Pontos da Prova Discursiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

15.2.2 Para os cargos que não participarão da Avaliação da Prova de Títulos:

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

**15.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**15.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O desempate será feito primeiramente para os candidatos que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando preferência ao de idade mais elevada, em obediência a Lei nº 10.741/2003.

- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa (exceto para os candidatos ao cargo de professor de português, que estarão sujeitos ao critério de desempate na sequência das alíneas “a”, “b” e “d”)
- d) Maior idade.

**15.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta no site do Instituto Cidades [www.institucidades.org.br](http://www.institucidades.org.br) e caberá recurso nos termos do *item 16 – Dos Recursos* deste Edital.

**15.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**15.7.** A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**15.8.** Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

**15.9.** A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova Objetiva.
- d) E de todo ato emitido pela comissão.

**16.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

**16.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **16.1** deste Edital.

**16.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário de Recurso, disponível no site [www.institucidades.org.br](http://www.institucidades.org.br), dentro do prazo indicado no item 16.2. Os recursos deverão ser digitados no referido sitio eletrônico, devendo conter argumentação lógica e consistente, sendo que o candidato deve utilizar o login e senha criados no ato da inscrição do concurso.

**16.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

**16.6.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

**16.7.** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**16.8.** Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **16.4** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente as alegativas realizadas.

**16.9.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial de Concurso Público, no entanto, serão analisados e respondidos pela banca examinadora determinada pelo **Instituto Cidades**, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**16.10.** O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

**16.11.** Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

**16.12.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**16.13.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou do resultado final do Certame.

**16.14.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**16.15.** Durante o período de contagem de pontos e revisão da prova de títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos para essa prova, decorrente de Recursos ou atos de Ofício.

## **17. Da Posse dos Candidatos Habilitados**

**17.1** A Posse será condicionada a:

- a.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b.** Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c.** Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- d.** Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e.** Apresentação de cópia de carteira de identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, carteira profissional, certidão de nascimento ou casamento ou, fotografia  $\frac{3}{4}$  colorida e recente;

- f. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Concurso Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g. Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
- h. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
- i. Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;
- j. Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

**17.2** O Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **subitem 17.1**.

**17.3** A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos do item 16 – Dos Recursos deste Edital.

**17.4** Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

## **18. Do Provimento e Lotação**

**18.1** Após o Ato de Convocação, o candidato aprovado e convocado por meio de documento enviado com “Aviso de Recebimento – AR” ou publicação do *Edital de Convocação em Jornais de Grande circulação*, terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse, prorrogável por mais 10 (dez) dias, a requerimento do interessado.

**18.2** A convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO, observadas as seguintes condições:

- a. Apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Concurso Público;
- b. Não será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público;
- c. Os admitidos não farão *jus* à modificação de local de trabalho a pedido próprio, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço efetuada pela Administração;

- d. Poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico **[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)**.

**19.1.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**19.2. A Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO e o Instituto Cidades** se eximem das despesas com viagens, estada, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

**19.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**19.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do Instituto Cidades, [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)

**19.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal, cabendo recursos nos termos do item 16 – Dos Recursos deste Edital.

**19.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**19.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Cidades, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO.

**19.8.** O presente Concurso Público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

**19.8.1.** – Este prazo poderá ser prorrogado **uma única vez** e por igual período por expressa determinação do Prefeito Municipal.

**19.9.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro

cargo, ressalvados os casos previstos em Lei Municipal, cabendo recursos nos termos do item 16 – Dos Recursos deste Edital.

**19.10.** A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.

**19.11 - O Instituto Cidades e a Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:**

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

**19.12.** A Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO e o Instituto Cidades não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**19.13.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

**19.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e o Instituto Cidades, no que se refere a realização deste Concurso Público.

**19.15.** Caberá a Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO a homologação do resultado final do Concurso Público.

**19.16.** O Foro da Comarca de Piracanjuba é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

**19.17.** Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o lançamento do edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público e entregues, pessoalmente ou por procuração, na Prefeitura Municipal, das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

**19.18.** A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada nos termos do item 8.1 do presente Edital.

PIRACANJUBA, 05 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Presidente**

[www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)

## ANEXO I

### CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO (PRÉ-REQUISITO), JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, VAGAS CADASTRO RESERVA, VENCIMENTOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cargo	Pré-requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Taxa Inscrição
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (MECÂNICO)	Primeiro Grau incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	830,00	35,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	44	<b>19</b>	<b>57</b>	830,00	60,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>25</b>	<b>75</b>	724,00	35,00
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>18</b>	<b>72</b>	724,00	35,00
AGENTE DE TRANSITO	Nível Médio completo, com CNH Categoria "AB"	44	<b>01</b>	<b>03</b>	870,00	60,00
ARQUITETO	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional	30	<b>01</b>	<b>03</b>	1.202,00	80,00
ARTIFÍCIO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS (CARPINTEIRO, ENCANADOR)	Ensino Fundamental Grau incompleto	44	<b>02</b>	<b>06</b>	740,00	35,00
ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	Ensino Médio Completo	44	<b>02</b>	<b>06</b>	800,00	60,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional	30	<b>06</b>	<b>18</b>	1.202,00	80,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA, COPEIRA)	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>13</b>	<b>39</b>	724,00	35,00
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR DE DENTISTA)	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Específica	44	<b>02</b>	<b>06</b>	740,00	35,00
BIOMÉDICO	Ensino Superior em Biomedicina e Registro profissional	44	<b>01</b>	<b>03</b>	1.202,00	80,00
BIOLOGO	Graduação no Curso Superior de Biologia/Ciências Biológicas e registro no Conselho Regional de Biologia.	44	<b>01</b>	<b>03</b>	1.370,00	80,00
COVEIRO DE CEMITÉRIO	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	724,00	35,00
CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional	44	<b>01</b>	<b>03</b>	1.202,00	80,00
EDUCADOR FÍSICO (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA) SEC. SAÚDE	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.	44	<b>02</b>	<b>06</b>	1.202,00	80,00
ELETRICISTA DE AUTO	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	830,00	35,00
ELETRICISTA	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	830,00	35,00
ENFERMEIRO (A)	Ensino Superior em Enfermagem e Registro profissional	44	<b>07</b>	<b>21</b>	1.202,00	80,00



Cargo	Pré-requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Taxa Inscrição
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional	30	<b>00</b>	<b>03</b>	1.202,00	80,00
FARMACÊUTICO	Ensino Superior em Farmácia e Registro profissional	40	<b>01</b>	<b>03</b>	1.202,02	80,00
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	44	<b>01</b>	<b>03</b>	870,00	60,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Graduação no Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Ambiental e registro no Conselho Competente; conhecimento da legislação ambiental; conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário; aptidão para comunicação com o público; conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos); conhecimento em licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM; conhecimento das estruturas administrativas dos Órgãos Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.	44	<b>02</b>	<b>06</b>	1.370,00	80,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Nível Médio Completo e CNH categoria "AB"	44	<b>02</b>	<b>06</b>	870,00	60,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro profissional	40	<b>02</b>	<b>06</b>	1.202,00	80,00
GUARDA	Ensino Fundamental Grau incompleto	44	<b>04</b>	<b>12</b>	740,00	35,00
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; registro profissional no CRM e certidão de regularidade do CRM competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	2.500,00	120,00
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; registro profissional no CRM e certidão de regularidade do CRM competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	4.000,00	120,00
MEDICO ORTOPEDISTA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; Residência Médica e Título de Especialidade na área, e registro profissional no Órgão competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	2.500,00	120,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; Residência Médica e Título de Especialidade na área, Registro no Órgão competente.	40	<b>01</b>	<b>03</b>	2.200,00	120,00
MEDICO GINECOLOGISTA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; Residência Médica e Título de Especialidade na área, e registro profissional no Órgão competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	2.200,00	120,00

Cargo	Pré-requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Taxa Inscrição
MEDICO PEDIATRA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; Residência Médica e Título de Especialidade na área, e registro profissional no Órgão competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	2.200,00	120,00
MEDICO RADIOLOGISTA	Diploma ou certificado do curso superior de Medicina com Registro no MEC; Título de Especialidade na área, e registro profissional no órgão competente.	40	<b>01</b>	<b>03</b>	2.200,00	120,00
MEDICO PSIQUIATRA	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e Residência em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.	20	<b>01</b>	<b>03</b>	3.000,00	120,00
MÉDICO CLINICO GERAL	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.	44	<b>05</b>	<b>15</b>	5.400,00	120,00
MEDICO SANITARISTA	Diploma devidamente Conclusão do Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização na respectiva área ou Residência em Medicina Preventiva e Social ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Saúde Coletiva.	44	<b>05</b>	<b>15</b>	5.400,00	120,00
MONITOR SOCIAL DE ABRIGOS	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>03</b>	<b>09</b>	724,00	35,00
MONITOR DE CRECHE	Ensino Médio Completo	44	<b>04</b>	<b>12</b>	870,00	60,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	44	<b>04</b>	<b>12</b>	870,00	35,00
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"	44	<b>03</b>	<b>09</b>	830,00	35,00
MOTORISTA SOCORRISTA	Ensino Médio habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 5/11/02, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria.	40	<b>01</b>	<b>03</b>	1.000,00	60,00
NUTRICIONISTA (SAÚDE)	Ensino Superior em Nutrição e Registro profissional	44	<b>01</b>	<b>03</b>	1.202,00	80,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Primeiro Grau incompleto	44	<b>02</b>	<b>06</b>	850,00	35,00
ODONTOLOGO	Ensino Superior em Odontologia e Registro profissional	44	<b>05</b>	<b>15</b>	1.202,00	80,00

Cargo	Pré-requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimentos	Taxa Inscrição
PROFESSOR PIII	Licenciatura plena em Pedagogia.	30	<b>30</b>	<b>90</b>	1.540,00	80,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	830,00	35,00
PSICOLOGO (SAÚDE)	Ensino Superior em Psicologia e Registro profissional	44	<b>04</b>	<b>12</b>	1.202,00	80,00
SOLDADOR	Ensino Fundamental incompleto	44	<b>01</b>	<b>03</b>	740,00	35,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio e Habilitação específica e Registro no Órgão fiscalizador	44	<b>06</b>	<b>18</b>	870,00	60,00
TÉCNICO EM GESSO	Ensino Médio e curso de profissionalização de 200 a 400 horas-aula.	44	<b>01</b>	<b>03</b>	870,00	60,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Graduação no Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Ambiental e registro no Conselho Competente.	44	<b>01</b>	<b>03</b>	1.370,00	80,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIODIAGNÓSTICO)	Ensino Médio e habilitação específica na área.	44	<b>01</b>	<b>03</b>	870,00	60,00
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Segundo Grau Completo com Curso Técnico em Prótese Dentária (com habilitação legal para o exercício da profissão).	44	<b>01</b>	<b>03</b>	870,00	60,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio e Habilitação específica na área e Registro no Órgão fiscalizador	44	<b>02</b>	<b>06</b>	870,00	60,00

## ANEXO II

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 001/2014 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:  
\_\_\_\_\_  
Código correspondente da (CID):  
\_\_\_\_\_  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:  
\_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

## **MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_ do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em braille e ledor</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) leitura labial</p>
---	---

( ) Outras \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO IV**

### **Conteúdo Programático**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (Ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

=====

###### **INFORMÁTICA**

Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 7. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

=====

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **PROFESSOR III**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

=====

###### **EDUCADOR FÍSICO**

A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. LEGISLAÇÃO BÁSICA E ORIENTAÇÕES CURRICULARES: Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional - LDB, Lei 9.394/1996, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e os PCNs do Ensino Fundamental, planejamento didático e sistema educacional brasileiro. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

=====

###### **ARQUITETO**

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: Composição de preços; Quantificação dos Serviços; Orçamentos; Cronograma físico. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. AutoCAD 2000: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos – Lei 6015/73.

=====

###### **ASSISTENTE SOCIAL**

1. O Serviço Social na atualidade: os desafios que se colocam à profissão. 2. O Serviço Social e suas demandas investigativas: pesquisas quantitativa e qualitativa. 3. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. 4. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. 5. As políticas sociais em seus significados e funções. 6. Avaliação de políticas sociais. 7. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. 8. A Assistência Social: um direito constitucional. 9. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 10. Assistência Social: a descentralização e a participação popular. 11. Estatuto do Idoso. 12. A prática de Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. 13. Os sistemas de serviços de Saúde. 14. A saúde e o ambiente.

## **BIÓLOGO**

1. Doenças: Dengue, Hantavirose, Leishmaniose Tegumentar Americana, Malária, Hanseníase, Tuberculose 2. Controle de vetores e pragas 3. Conhecimentos básicos sobre formas de processamento (linfofilização, criopreservação, desmineralização, ultracongelamento). 4. Noções sobre sala limpa. 5. Ética e legislação profissional. 6. Microbiologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia. 7. Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas. 8. Acidentes por animais peçonhentos. 9. Virologia. 10 Fungos. 11. Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 12. Parasitologia: helmintologia, protozoologia e entologia. 13. Biologia celular: células e suas funções, componentes celulares e suas funções; 14. Cadeia alimentar: produtores, consumidores e decompositores.

## **BIOMÉDICO**

Procedimentos Gerais. Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas. Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia. Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias. Validação e controle de qualidade laboratorial. Hematologia. Coloração em hematologia. Morfologia de hemácias e leucócitos. Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos. Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito. Índices hematimétricos e contagem diferencial. Automação em hematologia. Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. Dosagem dos fatores da coagulação. Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas. Hemostasia. Bioquímica. Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas. Automação em bioquímica. Dosagens de analitos, hormonais e enzimáticas. Propriedades e preparo de água reagente tipo I. Microbiologia. Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico. Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias. Processamento das amostras para cultura de fungos. Biologia Molecular. Extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, seqüenciamento de nucleotídeos. Biologia Celular. Cultura de células sangüíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. Imunogenética. Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. Hemoterapia. Triagem e coleta de doadores de sangue. Reações adversas da doação. Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes. Imunohematologia. Sistemas de grupos sangüíneos, testes imunohematológicos; tipagem sangüínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários; eluição, absorção, ZZAP e enzimas; fenotipagem eritrocitária, reações transfusionais, biologia molecular em medicina transfusional, técnicas moleculares. Antígenos e anticorpos plaquetários e granulocitários. Imunologia Geral. Sistema e resposta imune, sistema complemento. Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno-anticorpo, mecanismos de defesa imune. Diagnósticos sorológicos de doenças transmissíveis por transfusão: reações de precipitação, de hemaglutinação, de imunofluorescência, imunoenzimáticas, de imunoblotting. Técnicas moleculares para diagnóstico de patógenos. Fracionamento do sangue. Conservação de hemocomponentes.

## **ENFERMEIRO**

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

1. Programação de obras. 1.1 Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 1.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro. 2. Projeto e execução de obras civis. 2.1 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.2 Fundações. 2.3 Escoramentos. 2.4 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.5 Controle tecnológico. 2.6 Argamassas. 2.7 Instalações prediais. 2.8 Alvenarias e revestimentos. 2.9 Esquadrias. 2.10 Coberturas. 2.11 Pisos. 2.13 Impermeabilização. 2.14 Segurança e higiene do trabalho. 2.15 Ensaio de recebimento da obra. 2.16 Desenho técnico. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland. 3.2 Agregados. 3.3 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.4 Aço. 4 Análise de tensões. 4.1 Tensões principais. 4.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5 Análise estrutural. 5.1 Esforços em uma seção; esforço

normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 5.2 Relação entre esforços. 5.3 Apoio e vínculos. 5.4 Diagrama de esforços. 5.5 Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 5.6 Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. 7 Dimensionamento do concreto armado. 7.1 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 7.2. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. 7.3 Dimensionamento de seções T. 7.4 Cisalhamento. 7.5 Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. 7.6 Dimensionamento de pilares. 7.7 Detalhamento de armação em concreto armado. 8. Estruturas de aço. 9 Fiscalização. 9.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 9.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) 9.3 Controle de execução de obras e serviços. 9.4 Documentação da obra: diários e documentos de legalização. 10. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD, SAP 2000). 11 Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. 12 Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

### **FARMACÊUTICO**

Farmacologia: Classificação das drogas. classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. antiparasitários. Antisépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque, controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico

### **FISIOTERAPEUTA**

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

### **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos-Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans-operatório); Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central; Monitorização da coagulação (Tromboelastograma). 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Metabolismo (equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico). 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em urologia. 19. Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos). 20. Anestesia e sistema endócrino. 21. Anestesia em obstetrícia. 22. Anestesia em urgências e no trauma. 23. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 24. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 25. Anestesia em geriatria. 26. Anestesia para cirurgia torácica. 27. Anestesia e sistema cardiovascular anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca; cardiopatias congênitas; revascularização do miocárdio; cirurgias valvulares; aneurismectomia; Traumatismo cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra-aórtico e ou Anestesia para implante de marcapasso e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares. 28. Anestesia em pediatria. 29. Anestesia para neurocirurgia. 30. Anestesia ambulatorial. 31. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 32. Complicações da anestesia. 33. Choque. 34. Terapia intensiva. 35. Suporte ventilatório. 36. Dor. 37. Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos. 38. Preservação de órgãos; 39. Noções gerais sobre imunologia dos transplantes. 40. Aspectos legais no transplante de órgãos).



### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

### **MÉDICO CIRURGIA GERAL**

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal; Hanseníase.

### **CONTADOR**

Contabilidade Geral: 1. Princípios contábeis geralmente aceitos. 2. Escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. 3. Procedimentos contábeis básicos de escrituração: Diário, Razão. Livros Auxiliares Planos de Contas. 4. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. 5. Apuração de resultados: Operações Financeiras, disponibilidades. Reservas e provisões. Amortização. 6. Consolidação de balanços. Contabilidade Pública: 7. Orçamento: conceito e princípios. 8. Classificação da receita. Classificação da despesa: institucional, funcional, programática e por natureza. 9. Créditos adicionais: espécies, características. 10. Receitas e despesas extra-orçamentárias. 11. Receitas e despesas orçamentárias efetivas e de mutações. 12. Variações independentes da execução orçamentária. 13. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis.

### **FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

Ciências Ambientais. Noções de Geologia. Tecnologia Ambiental. Saneamento. Saneamento Ambiental. Materiais de Construção. Controle Ambiental. Administração e Controle da Qualidade Ambiental. Ecologia e Impacto Ambiental. Sistema de Limpeza Urbana. Projetos em Meio Ambiente.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRÍCIA**

1. Anamnese ginecológica. 2. Anatomia e fisiologia da mulher e da gestante. 3. Propedêutica Ginecológica. 4. Ciclo menstrual e Síndrome Pré-menstrual. 5. Endocrinologia Ginecológica. 6. Reprodução Humana, Planejamento familiar. 7. Patologias benignas e malignas dos genitais externos e internos. 8. Patologias mamárias. 9. Distopia genital. 10. Sangramento uterino anormal. 11. Doença Inflamatória pélvica, Vulvovaginites. 12. DST. 13. Endometriose. 14. Infertilidade. 15. Anticoncepção. Anovulação crônica: síndrome dos ovários policísticos. 16. Amenorreia. 17. Exame clínico em ginecologia, Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, exames Laboratoriais, mamografia e dosagens hormonais. 18. Fatores de risco em oncologia ginecológica. 19. Incontinência Urinária na mulher. 20. Biópsia do Colo Uterino; Neoplasias do Corpo Uterino; Lesões de baixo e alto grau no colo uterino; Carcinoma de colo uterino. 21. Climatério. 22. Patologia urogenitais e enterogenitais mais frequentes. 23. Mudanças físicas e fisiológicas da mulher na gestação, parto, puerpério e menopausa. 24. Dor aguda e crônica na gestante. 25. Gravidez na adolescência. 26. Gravidez de Gestantes com doenças cardíacas e respiratórias. 27. Assistência ao Pré-Natal de baixo risco e alto risco, cardiopatias, pneumopatias, endocrinopatias, doenças auto-imunes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. 28. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto normal. 29. Hemorragias da primeira e da segunda metade da gravidez. 30. Prematuridade. 31. Gemelaridade. 32. Cesariana. 33. Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. 34. Doença hemolítica perinatal. 35. Sofrimento fetal (agudo e crônico). 36. Doença Trofoblástica gestacional. 36. Emergência em ginecologia. 37. Urgências em ginecologia e obstetrícia. 38. Obstetrícia: assistência pré-natal; Assistência ao parto. 39. Patologia Obstétrica: abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; rotura uterina; toco-traumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal (na gestação e no parto); mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. 40. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 41. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiocotografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. Incompatibilidade do sistema Rh.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

1. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Puericultura: Triagem Neonatal (Erros Inatos de Metabolismo); Alimentação do recém-nascido ao adolescente; Imunização; Crescimento e desenvolvimento normal e seus distúrbios; Vacinação; Distúrbios da nutrição. Afecções do Aparelho Respiratório: IVAS; Pneumonia; Asma / Sibilância; Tuberculose. Afecções Cardiovasculares: Cardiopatias Congênitas; ICC; Hipertensão Arterial. Afecções Reumatológicas: Febre Reumática; Artrite Idiopática Juvenil (Reumatóide); Lúpus eritematoso sistêmico. Diabetes mellitus. Doenças Infecções parasitárias: Doenças Exantemáticas; Parasitose Intestinal; AIDS na infância; Infecções Congênitas (Sífilis, HIV, Rubéola, Toxoplasmose, Citomegalovírus, varicela, herpes); Dengue. Doenças do Aparelho Genitourinário: Infecção do Trato Urinário; Síndromes Nefrite e Nefrótica. Doenças do Aparelho Digestivo: Diarreias Aguda e Crônica; Refluxo Gastroesofágico. Doenças Hematológicas: Anemias Carenciais; Anemias Hemolíticas. Urgência e Emergência Pediátrica: Parada Cardiorrespiratória; Acidentes na infância; Intoxicações Exógenas; Distúrbios Hidroeletrólíticos/Choque; Trauma; Abdome agudo. Cirurgia Pediátrica: Pós-operatório; Sedação e Analgesia; Emergências Cirúrgicas. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro-eletrólítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes com animais peçonhentos.

### **MÉDICO PSIQUIATRIA**

1. A história das relações entre sociedade e loucura: a loucura nas diferentes épocas; a Grande Internação; o nascimento do hospital psiquiátrico; o saber e o poder psiquiátricos na constituição do conceito de doença mental. 2. As Reformas Psiquiátricas: as experiências reformistas (comunidades terapêuticas, psiquiatria de setor, psiquiatria preventiva); as experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional (a antipsiquiatria, a psiquiatria democrática). Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana. 3. A legislação referente à Saúde Mental. As relações entre loucura, cidadania e direito. 4. Clínica psiquiátrica: Nosografia, nosologia e psicopatologia. 5. Terapêutica: psicofarmacologia, psicoterapias. 6. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental. 7. Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos.

### **MÉDICO RADIOLOGISTA**

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias).

### **MÉDICO SANITARISTA**

Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis, Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose, Imunização, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). NOAS 2001 e 2002. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão.

### **NUTRICIONISTA**

1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

### **ODONTÓLOGO**

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia

do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Másculas e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.);

### **PSICÓLOGO**

1. Regras básicas de servidor público. 2. Ética e legislação Profissional, Ambiente de trabalho, assistência a pacientes; boas práticas, normas e procedimentos, registros e relatórios. 3. Constituição Federal e Estatuto da criança e do adolescente. 4. Psicologia tradicional e Comunitária, grupos sociais, trabalho e transformação social, Socialização; 5. Psicologia Institucional. 6. Atuação do Psicólogo em Centro de Convivência Infante Juvenil, Processo educativo e prevenção de patologias, Saúde Mental, orientação familiar. 7. Estudo de Caso. 8. ECA/Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/93, Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso, SUAS (Sistema único da Assistência Social), NOB/SUAS, e demais legislações de Direitos e de Cidadania, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

### **TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL**

Ciências do Ambiente. Ecologia de Populações e Comunidades. Botânica: Morfologia e Sistemática. Zoologia: Morfologia e Sistemática. Inventário Florístico e Faunístico. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Biologia da Conservação. Causas da Extinção de Espécies. Estratégias de Conservação de Populações e Comunidades. Unidades de Conservação. Processos de Licenciamento Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Legislação Ambiental.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### **INFORMÁTICA**

Sistema operacional: Windows XP, Windows Vista e Windows 7. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office. BrOffice.org. Conceitos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Internet Explorer. Mozilla Firefox. Correio Eletrônico: conceito, utilização e segurança; Microsoft Outlook. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**COMUM AOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS E MONITOR DE CRECHE.**

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE DE TRÂNSITO**

Código de Trânsito Brasileiro: Lei 9503/97 (DOU de 24/09/97) – Alterações feitas pela Lei 9.602 de 21/01/98: disposições Gerais; Composição e Competência do sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de circulação e conduta; Pedestre e condutores de veículos não motorizados; Do cidadão; educação para trânsito; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego. Da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos (Disposições Gerais; segurança dos veículos; identificação dos veículos); veículos de circulação internacional; registro de veículos; licenciamento; condução de escolares; habilitação; infração; penalidades; medidas administrativas; processos administrativos: (Autuação; Julgamento das autuações e penalidades); crimes de Trânsito: (Disposições Gerais; crimes em Espécie); Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Portaria do DENATRAN.

### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil.

### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Noções de Direito Tributário. Tributos: Modalidades, Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão “inter-vivos” : Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público. Das Construções em Geral: Licença, Projetos, Prazos e Demolições.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. 26. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; 27. Assistência Materno Infantil; Esterilização; 28. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; 29. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

### **TÉCNICO EM GESSO**

1. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. 2. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; 3. Conhecimentos básicos do instrumental específico; 4. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros; 5. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); 6. Normas de bio-segurança.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. 7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis. 8. Imuno-hematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. 9. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. 10. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. 11. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. 12. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. 13. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. 14. Métodos usados na análises toxicológicas. 15. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 16. Preparação de soluções e medidas volumétricas. 17. Uso da balança analítica.

### **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

Anatomia e Escultura; Equipamento e Instrumental; Materiais de Prótese; Prótese Odontológica

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Radioproteção. 2. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. 4. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 5. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 6. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 7. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 8. Imagens digitalizadas.

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

=====

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo.

**MATEMÁTICA – COMUM AOS CARGOS DE:** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, AUX. DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, COVEIRO, ELETRICISTA DE AUTO, GUARDA, AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELETRICISTA, PEDREIRO, SOLDADOR, MONITOR SOCIAL DE ABRIGOS.

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Problemas envolvendo as quatro operações.

=====

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Cuidados gerais ao volante. 7. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Cuidados gerais ao volante. 7. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Cuidados gerais ao volante. 7. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

#### MOTORISTA SOCORRISTA

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

## ANEXO V

### **FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO**

#### **CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº \_\_\_\_\_, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo \_\_\_\_\_, de minha opção, o seguinte:

- ( ) **Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**

<b>Questões</b>	<b>Disciplina</b>

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)







## **ANEXO VI**

As Provas serão aplicadas no dia 12/04/2015 nos turnos da **manhã (09h00min)** e **tarde (15h00min)**, atendendo o Quadro **PREVISTO** abaixo:

<b>PROVA</b>	<b>Manhã (09h00min)</b>	<b>Tarde (15h00min)</b>
<b>CARGOS</b>	<b>Nível Superior Nível Fundamental Completo</b>	<b>Nível Médio Nível Fundamental Incompleto</b>

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

## ANEXO VII

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalho relativa a aplicação de normas legais e regulamento, referentes a administração geral, operacional e de manutenção. Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral; Executar, sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações, telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; Localizar os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados; Prestar informações e esclarecimento sobre o órgão; Colaborar na elaboração e relatórios, na preparação de gráficos, coletas de dados e minutar documentos; Sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho por ele executado; Auxiliar na elaboração e na conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos; Auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; Operar maquina e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; Executar tarefas de datilografia, mecanografia e de secretaria em geral; Controlar, externamente o andamento de processo e documentos; Auxiliar em trabalhos de pesquisas, tabulação de dados e em pequenos cálculos matemáticos e estatísticos; Participar de grupos de trabalhos e omissões; Rascunhar ofícios, cartas, certidões declarações, despachos, pareceres e outros documentos; Auxiliar nas tarefas relativas à aquisição de material e nos controles internos, bem como na sua distribuição; Identificar, afixando as devidas plaquetas em todo material permanente e equipamentos; Verificar setorialmente, o uso e o estado do material permanente e equipamentos; Auxiliar no exame e controle dos pedidos e fornecimento de material; Colaborar em levantamento de material inservível existente para fins de baixas; Auxiliar no cadastro de bens móveis imóveis; Relatar, imediatamente, falha dos serviços, maquinas e equipamentos; Auxiliar nos processos licitatórios e nas aquisições de material; Auxiliar no preparo e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários, trabalho de recebimento, registro, tramitação e conservação.</p>
AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (MECANICO)	<p>Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos municipais; vistoriar, reparar ou revisar, automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral; converter e adaptar peças, ajustar anéis de seguimento; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, acionadores de arrancos, mangueiras, geradores e distribuidores esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre a manutenção de veículos; providenciar consertos no guincho, retroescavadeira e veículos, lubrificar quando necessário, trocando peças; desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos; limpar, reparar, montar e ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, redutores, direção, amortecedores, etc. Trocar e regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais dos veículos; proceder à substituição ao ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle; montar motor e os demais componentes dos veículos, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Exercer atividades gerais, de nível primário, envolvendo orientando execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura. Na área de conservação e limpeza, jardinagem e outros serviços afins; varrer, lavar e encerrar pisos; limpar paredes, janela, portas, maquinas, moveis e equipamentos, trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitários nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários, moveis e equipamentos; executar serviços e arrumações de salas, quartos e gabinetes; exercer vigilância diária e noturna nas diversas dependência; observa e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; plantar, zelar, regar, adubar,</p>

	<p>pulverizar plantas, cortar arvores, gramas, flores, hortaliças; preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas; cuidar da criação de aves, organizando, fiscalizando ou executando as diferentes tarefas próprias desta atividade para produzir carnes e ovos, determinados ao consumo e comercialização; colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; auxiliar em reparos mecânicos; consertar e carregar, material de lado para outro, reparar peças de madeira e metal; carregar e descarregar cargas; recolher lixos e entulhos das ruas, lotes vagos e repartições públicas; roçar pastos, fazer consertar cercar de arame, abrir valas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios-fios e calhas, limpar ruas e bueiros, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	<p>Executar tarefas externas, predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionadas a serviços de execução e manutenção externa abrangendo varrição, coleta de lixo, capinação, poda, lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros e próprios públicos. Serviços de movimentação e transportes de móveis, utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais na equipe em que atue. Serviços de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura e compactação de cavas e valetas. Remoção manual de vegetação entre pavimentação e sarjetas e entre paralelos, Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, rede de esgoto sanitário, bocas de lobo, poços de visita e similares. Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos. Serviços de produção em usina municipal de asfalto e artefatos de concretos. Operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (marteleto pneumático, compactadores, bombas et.). Transporte de materiais dos almoxarifados e de produtos alimentícios na área da Merenda Escolar. Executar outras tarefas afins, de acordo com a determinação da Chefia.</p>
AGENTE DE TRÂNSITO	<p>Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados; prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de poder público; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o trânsito municipal.</p>
ARQUITETO	<p>Realizar diagnóstico como subsídio para a elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo; participar da elaboração de mecanismos para execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos; participará de mapeamento e de levantamentos feitos em áreas operacionais, elaborar letreiros, placas e sinalizações no campo das comunicações visuais, acompanhar a execução de obras. Acompanhar equipes de instalações montagens, operação e reparos ou manutenção; participar da elaboração de especificações cadernos e encargos e cronogramas de obras programadas; vistoriar, fazer perícias avaliar arbitrar laudos e pareceres técnicos relativos a obras de edificação e urbanismo; participar de mapeamento e cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais ; executar trabalhos relacionados com a construção e restauração de edifícios ; emitir pareceres e assuntos de sua especialidade aplicar em seus conhecimento sobre construções. Urbanismo desenho industrial e paisagismo; acompanha a execução da obra através de visita periódica, dando, inclusive orientação ao mestre de obra; elaborar letreiro, placa de sinalização, cartazes ,logotipos, no campo das comunicações visuais; consulta aos clientes trocando cerca de tipo, de dimensões estilo de edificações, bem como sobre custo, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais a elaboração do projeto.</p>
ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS (CARPINTEIRO, ENCANADOR)	<p>Executar atividades de pedreiro, pintura, marcenaria, serralheria, jardinagem, montagem e armação de ferro, serviços hidráulicos, soldas e outras inerentes a serviços e obras públicas utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação; Executar tarefas de redes de água e esgoto com assentamento de tubos, manilhas e conexões: corrigir vazamentos em redes de água e desobstrução de redes de esgoto. Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidro sanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela: fabricar, montar e prestar manutenção de móveis e instalações de madeiras; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de</p>

	<p>atuação; seguir as normas técnicas dos projetos ou as recomendáveis na falta detalhamento; Zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; fazer serviços de polimentos, lixamento, tintura e envernizamento sobre madeira: montar formas e escoramento de obras de artes, aplicar forros e revestimentos diversos; fazer formas de concreto das lajes e estruturas; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	<p>Desenvolver atividades envolvendo ações educacionais, culturais, esportivas, de laser, de saúde coletiva, de qualificação profissional, entre outras, em conformidade com as orientações do coordenador da unidade; auxiliar nas atividades de recreação, e laser junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiências; desenvolver sob orientação, atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física ; auxiliar diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta utilizando a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer atividades auxiliares nas áreas de cultura, lazer e turismo dando apoio técnico para o desenvolvimento de programas artísticos e culturais e de incentivo ao turismo e desporto; operar equipamentos audiovisuais e demais atribuições inerentes ao cargo.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Executar as políticas sócias do governo, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular, realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas sociais, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; as socialmente, as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários dos órgãos; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	<p>Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento odontológico, sob orientação e supervisão do odontólogo. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade e em unidade de saúde pública; auxiliar no atendimento a pacientes, nas unidades de saúde pública, sob a supervisão do odontólogo; cumprir ou fazer cumprir prescrições odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar os instrumentos odontológicos; organizar e controlar os arquivos odontológico; participar de programas de aprimoramento profissional; participar de programas comunitário de saúde bucal; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA, COPEIRA)	<p>Executar tarefas e trabalhos de baixa complexidade, serviço de copa, cozinha e limpeza no órgão de lotação, respeitadas os regulamentos do serviço: Preparar lanches e refeições, providenciar sua distribuição, executar a limpeza do ambiente de trabalho e utensílios; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmo; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; registrar número das refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; efetuar o controle do material existente no setor discriminando-o por peças e respectiva quantidade, para manter o estoque e outros extravios; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente do trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>

BIÓLOGO	Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biólogo de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral; estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; assessorar órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural.
BIOMÉDICO	Desenvolver atividades que envolvem realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reparadores apropriados. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
CONTADOR	Ordenar e executar atividades contábeis nos órgãos e entidades do governo, compatibilizando as exigências legais e regulamentos pertinentes à elaboração orçamentais e o controle da situação patrimonial e financeira; efetuar levantamento para executar, inspecionar e revisar registro contábeis; Apontar as correções necessárias nos registros; elaborar demonstrativo periodicamente efetuar, cálculo de correção depreciação e providencias as suas lançamentos; prestar informações de ordem contábil e financeira, quando for solicitado, organizar dados para proposta orçamentária; fazer acompanhamento de legislação sobre execução orçamentaria; controlar empenhos e anulação de empenhos; inspecionar regulamente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lê deram origem para fazer cumprir as exigências legais administrativa desempenho outras tarefas semelhantes.
COVEIRO DE CEMITÉRIOS	Preparar os jazigos para a realização de sepultamento dentro da programação estabelecida pela administração do cemitério; abrir covas nos lotes de terrenos definidos pela chefia imediata; construir a base de jazigos, gavetas ou nichos dentro dos padrões legais, de acordo com a determinação da chefia; providenciar e executar a colocação dos caixões e urnas nos jazigos ou nichos; fechar a sepultura; executar serviços de inumação e exumação; manipular cadáveres; auxiliar na montagem de velórios realizados no cemitério; efetuar serviços de conservação e limpeza do cemitério; executar outras tarefas afins.
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ELETRICISTA	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; tarefas de menor compressibilidade, em colaboração com eletrotécnico ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações pessoais, pra estabelecer o roteiro das tarefas; colocar e fixar os quadros de distribuições, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais e materiais, elementos de fixação, para estruturar a parece geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutores isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar procedimento á montagem; ligar os fios á fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar as tarefas de instalação; testar a instalação, fazendo o funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão o trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; desempenhar outras tarefas semelhantes.
ELETRICISTA DE AUTO	Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças na instalação elétrica de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos, restabelecer condições necessárias para o funcionamento dos implementos elétricos de veículos automotores, entre outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO(A)	Executar serviços de cuidados em enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo, cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar de sensibilidades, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais, ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.
ENGENHEIRO CIVIL	Fazer pesquisas e executar projetos na área de engenharia civil, operação mecânica, química, metalúrgica, minas, elétrica, eletrônica, organização e métodos e outras; efetuar cálculos estruturais; elaborar projetos técnicos e orçamentos; estudar, pesquisar e executar projetos; estudar a viabilidade técnica e econômica; fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar função técnica; elaborar orçamento; fazer padronização, mensuração e controle de qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar obra e serviço técnico; conduzir trabalho técnico; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalação, montagem e reparos; executar, operação, manutenção e instalação; outras tarefas semelhantes.
FARMACÊUTICO	Exercer atividades de controle de medicamentos; Organizar e recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; dispensar medicamentos imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; coordenar a política de medicamento e de serviços; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas tecnocientíficas; fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; administrar estabelecimento; executar outras atividades afins.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	<p>Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimento educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e atuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e Aterro Sanitário, e executar outras tarefas afins.</p>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	<p>Na sua atuação como fiscal de obras de construção civil municipal abrange as funções de fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, Terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do código de obras e edificações, do plano diretor participativo e lei municipal de parcelamento do solo; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favela e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do município; realizar vistoria para a expedição de "habite-se" das edificações novas ou reformadas; definir as numerações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatórios sobre as providências adotadas. Na sua atuação como fiscal de posturas municipais abrange, as funções de autorizar e fiscalizar o funcionamento comerciais, indústrias, etc; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; fiscalizar o cumprimento do código de postura municipal; elaborar relatório de legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.</p>
FISCAL DE TRIBUTOS	<p>Proceder à avaliação de todos os imóveis urbanos e rurais e dos direitos a eles relativos, para efeito de pagamento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; pesquisar os preços do mercado imobiliário; proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; manter atualizados registros de preços de materiais empregados na construção civil e do custo da mão de obra; aplicar processos e formulários relativos à avaliação de imóveis; efetuar pesquisas "in-loco" para verificar a exigência de serviços de infraestrutura; participar na elaboração da tabela anual de valores prediais, territoriais e urbanos; revisar e executar trabalhos relacionados com coleta de dados e avaliação de imóveis, para efeitos tributários; determinar os índices de variações dos valores do mercado imobiliário; colaborar na fixação ou adaptação de critérios de avaliação de imóveis; auxiliar a fiscalização tributária, com relação aos impostos prediais e territoriais urbano, imposto de transmissão e contribuição de melhoria; executar atividades de coleta de informes que possam orientar ou determinar o perfil dos bens imóveis, verificando a característica e qualidade de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor a fim de orientar as transações imobiliárias; estudar, planejar, e estabelecer padrões para apuração de valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalhos, de avaliação e orientação sobre legislação e técnicas operativas correspondentes; prestar informações em processos de avaliação, emitindo relatórios técnicos;</p>

	organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários dos serviços, estudar e emitir pareceres técnicos em processos de revisão de avaliação; desempenhar outras tarefas semelhantes.
FISIOTERAPEUTA	Desenvolver ações voltadas para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual, inserido e trabalhado de forma interdisciplinar; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas, ou eventos em Saúde Pública; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso de eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando ao serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, atua nestas fases da vida da mulher realizando orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da vida avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
GUARDA	Executar atividades de serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiquilificados de infraestrutura, vigilância; controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; acompanhar funcionários quando esses, em função do emprego, conduzirem valores e bens; auxiliar nas informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigo de incêndios, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar qualquer ameaça sobre o patrimônio do município; desempenhar outras tarefas semelhantes.
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Atendimento aos pacientes cirúrgicos internados, administrando anestesia e supervisionando as condições clínicas do paciente, desde o início da anestesia até a alta do paciente do centro cirúrgico; Responsável pela anestesia das cirurgias eletivas e avaliações de paciente no ambulatório de anestesia; Controlar pacientes no pós-operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré anestésica e pós anestésica e tratamento das intercorrências da especialidade em pacientes internados na Unidade Hospitalar; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar; Plantão dentro da Unidade Hospitalar; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos,



	estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Atuar nas urgências/ emergências cirúrgicas e ambulatoriais, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínico e cirúrgico) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; - Plantão no hospital; Realizar auxílio de cirurgia, cirurgias eletivas e pequenas cirurgias; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos;
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ambulatório de gestação de auto risco, se solicitado pela Unidade Hospitalar; Atendimento a gestantes nas patologias do pré-natal no trabalho de parto, parto normal e suas complicações, bem como urgências e emergências relacionadas à Saúde da Mulher; Plantão dentro da Unidade Hospitalar; Realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas; Acompanhar pós operatório; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.
MEDICO PEDIATRA	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar tarefas afins.

MÉDICO PSIQUIATRA	Prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.
MÉDICO RADIOLOGISTA	Realizar e interpretar exames radiológicos/ radiográficos, interpretação de imagens, emitir laudos de exames radiológicos/ radiográficos, orientação aos técnicos de RX.; avaliar os equipamentos de radiologia/ radiografia instalados Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia.
MÉDICO SANITARISTA	Desenvolver ações de planejamento, avaliação e controle dos serviços municipais de saúde; Analisar relatórios e visitas técnicas; Participar de reuniões técnicas; Elaborar e acompanhar indicadores da área; Fornecer retorno aos responsáveis pelas Unidades de Saúde quanto aos resultados de desempenho obtidos, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos; Realizar visitas técnicas às Unidades de Saúde e participar das devolutivas às equipes de saúde; Colaborar com instituições educativas na formação de profissionais da área de saúde, após a formalização necessária; Subsidiar a análise e avaliação do impacto das ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conjunto com outros departamentos desta Secretaria; Colaborar na elaboração do Plano Plurianual (PPA); Fornecer dados de produção de serviços, produtividade, taxas e coberturas, quando solicitado; Colaborar com a área responsável pela gestão de pessoas (DIVGTES) no levantamento das necessidades e na execução de ações de educação permanente; Oferecer subsídio técnico aos demais departamentos, quando solicitado; Participar de ações de promoção à saúde em serviços de saúde, empresas, escolas e outras Instituições sempre que for solicitado; Desenvolver ações na área de saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental); Coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município (implantação, treinamento e acompanhamento), além de definir normas internas; Supervisionar os serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba, incluindo as unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização; Tomar medidas imediatas em caso de contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade, possíveis complicações advindas da aplicação de imunobiológicos e soros e notificação imediata e pertinente de doenças e/ou agravos inusitados à saúde; Avaliar dados epidemiológicos e coordenar a elaboração de boletins periódicos; Analisar óbitos do Município, além de executar, investigar, supervisionar, conferir e/ou treinar profissionais para a realização da codificação, digitação e emissão de relatórios, a partir das Declarações de Óbitos, conforme normas vigente. Executar, investigar, supervisionar, conferir e/ou treinar profissionais para a realização da codificação, digitação e emissão de relatórios a partir das Declarações de Nascidos Vivos registradas em Piracanjuba, conforme normas vigentes; Supervisionar, inspecionar e assessorar tecnicamente em imunização todos os serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba que tenham sala de vacina, no aspecto de armazenamento, limpeza do local de estocagem, aplicação de imunobiológicos e campanhas de vacinação; Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor e/ou coordenar a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária; Coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de Vigilância sanitária e ambiental; Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente; Coordenar equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário; Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba, no desenvolvimento das ações da área, bem como para tomada de medidas pertinentes; Propor, coordenar, participar, realizar e/ou executar treinamentos e/ou aprimoramentos na área, voltados para profissionais que atuam nos serviços de saúde, públicos e privados.

MONITOR DE CRECHE	Auxilia no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.
MONITOR SOCIAL DE ABRIGOS	Prestar orientações e informações em geral, participar administrativamente de reuniões socioeducativas, sistematizar acompanhamentos auxiliar na realização de eventos municipais, trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais para crianças, adolescentes e idosos, preencher formulários, participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária, auxiliar nos transportes de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, executar atividades especiais, executar atividades de apoio como preparo da cama o recebimento, conferencia, arranjo da roupa, vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupa de cama, cuidar de banho e higiene das crianças, adolescentes e idosos, arrumar e trocar roupas pessoais, acompanhar e auxiliar as crianças, adolescente e os idosos nas suas refeições, no uso de medicamentos e controle de dietas, executar serviço de limpeza e conservação nas dependências dos abrigos de crianças, adolescentes e idosos, auxiliar nas oficinas de dança, teatro, musica artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinárias costura, manicura, pedicura, cabelereiro, entre outras, bem como executar outras atividades afins.
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Dirigir automóvel de passeio, furgões ou similares, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de carga. Verificar o funcionamento e manter o veiculo em perfeitas condições de uso; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; Zelar pela limpeza e conservação do veiculo sob sua guarda, recolher o veiculo, quando concluir os serviços e/ou terminar o expediente de trabalho: cumprir a regulamentação do setor de transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando ad medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer problema, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; desempenhar outras tarefas semelhantes.
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Dirigir veículos pesados tais como: caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; verificar o funcionamento e manter o veiculo em perfeitas condições de uso; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; zelar pela limpeza e conservação do veiculo sob sua guarda, recolher o veiculo, quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho. Cumprir a regulamentação do setor de transporte; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legitimidade; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis da prevenção ou solução de qualquer problema, para garantir a segurança dos passageiros. Transeuntes e outros veículos; desempenhar outras tarefas semelhantes.
MOTORISTA SOCORRISTA	Conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, acionando os comandos de marcha, direção, segurança e de alerta, conduzindo-o no trajeto mais indicado, segundo as regras de trânsito próprias para veículos de emergência; conhecer integralmente o veículo e seus equipamentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; zelar andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução da anomalia, para garantir a segurança do paciente e demais passageiros, transeunte veículos; obedecer rigidamente às escalas de plantão e de atendimento dos pacientes necessitem de transporte de urgência; executar outras tarefas assemelhadas e afins pertinentes ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos
NUTRICIONISTA	Executar atividades ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e

	<p>economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta; preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e os grupos vulneráveis da população; efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições fazendo anotações em formulários apropriados para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando os recursos.</p>
ODONTÓLOGO	<p>Executar atividades de assistência buco-dentária, participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promover programas de educação da clientela e da implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade; Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e de mais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicada em odontologia; atestar, no setor d e sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; proceder a perícia odonto-legal em foro cível, trabalhista e sede administrativa; aplicar anestesia gengival e / ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgesia e hipnose, desse que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto sanitários; promover programas de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia e elaborar relatórios.</p>
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	<p>Operar tratores, moto niveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolo compressores, pavimentadora, Compactadores, colheitadeiras e valetadeiras com os respectivos implementos; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar manutenção preventiva a abastecendo dos equipamentos; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação; proceder à regulagem dos mecanismos de controle das máquinas, realizando os ajustes pertinentes; desempenhar outras tarefas similares.</p>
PEDREIRO	<p>Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenarias, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de marcenaria e carpintaria; fabricar, montar, prestar, manutenção de móveis e instalações de madeira; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação; seguir normas técnicas dos projetos ou as recomendadas; zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sobre sua responsabilidade. Na área de alvenaria e pintura; executar trabalhos de levantamentos de paredes de alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contra pisos; aplicar forros e revestimentos diversos; preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras ; obras civis. Na área de hidráulica; fazer ligações de bombas, caixas d'água, reservatórios e serviços de soldagem; recuperar e realizar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas. Na área de armações de ferro e tela; montar armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, manter e recuperar armações de tela, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
PROFESSOR III	<p>Exerce atividades docentes na Educação Infantil no Ensino Fundamental e Ensino Médio, elaborando planos de curso e de aula, preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.</p>

PSICÓLOGO	Executar atividades de orientação profissional, desenvolvimento dos potenciais humanos, emitir diagnósticos, realizar tratamento para saúde mental e psicologia social; prestar atendimento de orientação profissional, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipes encarregadas da análise de problemas detectados; proceder a exames psicológicos para admissão de funcionários; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim possibilitar a prestação de melhor orientação; participar de estudos e projetos sobre organização e administração; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, para efetuar orientação terapêutica adequada; desempenhar outras tarefas semelhantes.
SOLDADOR	Reparo e solda de peças de metal, de qualquer tipo; mecânica, móveis, construção civil, eletricidade e executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior, Zona Urbana e Rural.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.
TÉCNICO EM GESSO	Os técnicos de gesso confeccionam e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras ou calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executam imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparam e executam trações cutâneas, auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicam-se oralmente e por escrito com os usuários e profissionais de saúde.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínicas, coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos, sob orientação e supervisão do bioquímico. Participar em nível de execução simples em programas de assistência à pacientes e comunidade em unidade de saúde pública; colher material (sangue, urina e fezes etc.) sempre que solicitado; colaborar na elaboração de relatórios, coleta de dados, mapas demonstrativos, fichas, faturas, notas e resultados de exames; operar máquinas e equipamentos manuais e elétricos; esterilizar e conservar o instrumento; participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa; participar de programas de aprimoramento profissional; executar, sob supervisão, a execução dos exames; desempenhar outras tarefas semelhantes.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias. Executar montagens das próteses dentárias. Fundir metais para obter peças de prótese dentárias. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares. Providenciar materiais para a execução de serviços. Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário. Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços. Colaborar e programas e em projetos dando suporte técnico. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. Trabalhar segundo normas de qualidade, Produtividade, segurança e higiene. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Executar técnicas radiológicas no setor de diagnóstico e de radioterapia no setor de terapia e outras tarefas específicas da profissão; radiológicas, no setor diagnóstico; radioterapia, no setor de terapia; radioisotópica, no setor de radioisótopos; industrial, no setor industrial; de medicina nuclear; outras tarefas inerentes a profissão.
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres, devendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza. Direção, supervisão, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas; exercícios do magistério, respeitada a legislação específica; produção, prévia e complementares de produtos e resíduos; estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica no âmbito das atribuições respectivas.